



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Rua João Cabral, nº 2319, - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64.002-150
Telefone: - <http://www.saf.pi.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00323.002001/2024-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência apresenta as orientações para seleção de propostas (Cartas Consulta) e posterior celebração de Termo de Colaboração em parceria com o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, no âmbito do PROJETO PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO, das comunidades rurais e organizações produtivas existentes na área de abrangência do Projeto nos **Territórios do Vale do Sambito, Vale Guaribas, Vale do Itaim, Vale do Canindé, Entre Rios (aglomerado 9), Vale dos Rios Piauí e Itaueiras e Serra da Capivara**, nos municípios indicados ao longo deste Termo.

Neste sentido, este **Termo de Referência** é um documento que visa definir diretrizes para a seleção e contratação, numa perspectiva de atender aos pressupostos básicos do Projeto, integrando as múltiplas ações em prol do desenvolvimento humano e social desejado para a população agente desse processo, fruto de uma construção conjunta das propostas elaboradas pelas organizações executoras, com a participação e validação dos agentes locais.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo está estruturado em três componentes e a Gestão de Projetos e Monitoramento, com ações coordenadas entre si, que trabalharão com o desenvolvimento de capacidades das pessoas, das organizações comunitárias e produtivas com apoio ao envolvimento produtivo e à sustentabilidade ambiental:

Componente 1 – Segurança Hídrica e Saneamento Rural - Tem como objetivo aumentar a disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades das atividades humanas e de produção e para melhorar o saneamento básico rural;

Componente 2 - Adaptação às mudanças climáticas e recuperação ambiental - Trabalhará a preparação e implementação de Planos de Adaptação Produtiva (PAP) através de associações de produtores na mesma comunidade para melhorar a produtividade e resiliência da produção através da transferência de tecnologias de adaptação às alterações climáticas, bem como a preparação e implementação de fortalecer as cooperativas de produtores para ter acesso a mercados mais seguros e de melhor valor.

Componente 3 – Tem como foco três tipos de atividades: (i) planos de reforço de capacidades que incluirão formação, consultoria, equipamento, veículos e sistemas de informação para melhorar as capacidades de gestão das principais instituições públicas de desenvolvimento rural bem como fortalecer as capacidades das organizações comunitárias para a operação e manutenção de obras de água e saneamento; (ii) estudos para aprimorar o conhecimento sobre aspectos técnicos, ambientais e sociais relevantes da bacia do Piauí-Canindé, estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e social de projetos básicos voltados para a regularização da disponibilidade de água na bacia; e (iii) experiências-piloto voltadas para promoção da inovação tecnológica em áreas rurais.

A área de intervenção do Projeto abrange as bacias dos rios Piauí e Canindé, localizadas ao Sudeste do Estado, com área aproximada de 75.000 km²; e abrange 123 municípios em 7 (sete) territórios de

desenvolvimento - Vale do Sambito, Vale do Guaribas, Vale do Itaim, Vale do Canindé, Entre Rios (aglomerado 9), Vale do Rio Itaim e Itaueiras e Serra da Capivara.

O Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo – PSI tem por objetivo melhorar a renda, a segurança alimentar, o acesso a serviços básicos e a adaptação à Mudança Climática (MC) da população rural.

Os objetivos específicos do PROJETO PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO são os seguintes:

Melhorar o acesso à água para consumo humano e produção agropecuária;

Melhorar as condições ambientais das famílias rurais e seu entorno;

Aumentar a adoção de tecnologias agrícolas, com ênfase nas de adaptação e mitigação de Mudança Climática, e a integração de produtores, especialmente mulheres, jovens e afrodescendentes, às cadeias de valor

Nesse contexto, o Estado do Piauí firmou o **Contrato de Empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e Contrato nº 2000004360 (FIDA)**, tem um custo total de US\$ 147,5 milhões, sendo US\$ 100,0 milhões de um Empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), US\$ 18,0 milhões de cofinanciamento do Fundo de Investimento para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA) e US\$ 29,5 milhões de contrapartida do governo piauiense.

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar é uma das instituições responsáveis pela execução do Projeto sob a liderança da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN) do Estado do Piauí a qual instituiu uma Unidade de Gerenciamento de Projeto (UCP), que tem a competência para definir as linhas gerais de política e diretrizes, cumprimento de cláusulas contratuais, alcance de metas e objetivos previstos no contrato de empréstimo.

A estrutura organizacional do PROJETO PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO é composta pela Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN/UCP, coexecutoras (SAF, SEMAR e INTERPI) e Escritórios Regionais – ER, cujas funções e responsabilidades estão definidas no Regulamento Operacional do Projeto – ROP.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação visa à promoção, a construção, o fortalecimento, a consolidação e a garantia de processos produtivos agroecológicos e de processos organizativos e econômicos visando fomentar e garantir a máxima eficácia da autonomia econômica com a melhoria da renda, do acesso a alimentos agroecológicos e saudáveis promovendo a segurança alimentar, de viver num meio ambiente ecologicamente equilibrado e sustentável promovendo a adaptação às mudanças climáticas da população rural nas bacias do Piauí e Canindé, de desfrutar da sadia qualidade de vida em todas as suas dimensões e de participar de espaços de gestão social de políticas públicas.

4. OBJETO

Selecionar e firmar Termo de Colaboração com Associações que apresentem manifestação de interesse, para elaborar e executar 170 Planos de Adaptação Produtiva, nos municípios do semiárido piauiense, beneficiando em média 5.100 famílias, voltados para comunidades e organizações produtivas da agricultura familiar na área de atuação direta do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo, nos Territórios do Vale do Sambito, Vale do Guaribas, Vale do Itaim, Entre Rios (aglomerado 9), Vale do Rio Piauí e Itaueiras, Vale do Canindé e Serra da Capivara, tendo apoio técnico na elaboração e execução de empresas e instituições não governamentais, através da Assessoria Técnica que demonstrem interesse e comprovem capacidade técnica.

5. ÁREA GEOGRÁFICA DA CHAMADA PÚBLICA

A área de abrangência do PROJETO PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO – PSI contempla 7 (sete) territórios, representados no mapa abaixo, e abrange 123 municípios, são eles:

1. **Chapada Vale do Itaim (16)**: Acauã, Belém do Piauí, Betânia do Piauí, Caldeirão Grande do Piauí, Caridade do Piauí, Curral Novo do Piauí, Francisco Macedo, Jacobina do Piauí, Jaicós, Marcolândia, Massapê do Piauí, Padre Marcos, Patos do Piauí, Paulistana, Queimada Nova e Simões;
2. **Entre Rios (15)**: Agricolândia, Água Branca, Amarante, Angical do Piauí, Barro Duro, Hugo Napoleão, Jardim do Mulato, Lagoinha do Piauí, Olho D'Água do Piauí, Palmeirais, Passagem Franca do Piauí, Regeneração, Santo Antônio dos Milagres, São Gonçalo do Piauí e São Pedro do Piauí;
3. **Serra da Capivara (18)**: Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Capitão Gervásio Oliveira, Caracol, Coronel José Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura do Piauí, Guaribas, João Costa, Jurema, Lagoa do Barro do Piauí, São Braz do Piauí, São João do Piauí, São Lourenço do Piauí, São Raimundo Nonato e Várzea Branca;
4. **Vale do Canindé (17)**: Bela Vista do Piauí, Cajazeiras do Piauí, Campinas do Piauí, Colônia do Piauí, Conceição do Canindé, Floresta do Piauí, Isaías Coelho, Oeiras, Santa Cruz do Piauí, Santa Rosa do Piauí, Santo Inácio do Piauí, São Francisco de Assis do Piauí, São Francisco do Piauí, São João da Varjota, Simplício Mendes, Tanque do Piauí e Wall Ferraz;
5. **Vale do Rio Guaribas (23)**: Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Aroeiras do Itaim, Bocaina, Campo Grande do Piauí, Dom Expedito Lopes, Francisco Santos, Fronteiras, Geminiano, Itainópolis, Monsenhor Hipólito, Paquetá, Picos, Pio IX, Santana, Santo Antônio de Lisboa, São João da Canabrava, São José do Piauí, São Julião, São Luís do Piauí, Sussuapara, Vera Mendes e Vila Nova do Piauí;
6. **Vale do Sambito (15)**: Aroazes, Barra D'Alcântara, Elesbão Veloso, Francinópolis, Inhuma, Ipiranga do Piauí, Lagoa do Sítio, Novo Oriente do Piauí, Pimenteiras, Prata do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, São Félix do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, Valença do Piauí e Várzea Grande;
7. **Vale dos Rios Piauí e Itaueira (19)**: Arraial, Brejo do Piauí, Canto do Buriti, Flores do Piauí, Floriano, Francisco Ayres, Itaueira, Nazaré do Piauí, Nova Santa Rita, Paes Landim, Pajeú do Piauí, Pavussu, Pedro Laurentino, Ribeira do Piauí, Rio Grande do Piauí, São José do Peixe, São Miguel do Fidalgo, Socorro do Piauí e Tamboril do Piauí.

6. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Poderão receber os benefícios do PROJETO PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO – PSI e serão beneficiários dos planos a que corresponde o objeto deste termo aqueles que atenderem os seguintes critérios:

- Ser produtor rural e residente nos municípios de atuação do projeto;
- Ser agricultor/agricultora com Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP e/ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF;
- Tenha trabalho familiar como base da produção no estabelecimento;
- Desenvolver atividades produtivas agrícolas e não agrícolas de forma associativa vinculada aos arranjos produtivos apoiados pelo projeto;
- Ser jovem rural, com prioridades para a faixa etária de 16 a 29 anos;
- Ser produtora rural, com prioridade para as que forem chefe de família;
- Pertencer aos povos e comunidades tradicionais;
- Possuir, no máximo 04 (quatro) módulos fiscais;
- Trabalhar na terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do PNRA.
- Ser participante de organizações produtivas com personalidade jurídica;
- Ser participante de organizações rurais que contemplem mulheres, jovens e grupos étnicos;
- Participar de grupo a ser beneficiado por outros componentes e ações do PSI.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

1. ASSOCIAÇÕES:

- Estar localizada na área de intervenção do projeto;
- Ter associação em funcionamento há pelo menos dois anos;
- Até 70% de famílias residentes na comunidade inscrita no CadÚnico;
- Famílias que necessitam de cisternas de 1ª água;
- Famílias que não foram beneficiadas pelo PVSA ou outro projeto para financiar atividades similares àquelas que o PAPS irá financiar;
- Principais atividades produtivas alinhadas com os objetivos do PSI;
- Famílias de comunidades tradicionais (quilombola, extrativistas e pescadores artesanais e outras);
- Famílias beneficiadas com outras ações do PSI
- Disponibilidade para contribuir com 10% do valor do PAP como forma de contrapartida.
- Famílias representadas por mulheres e jovens; e
- Acesso a serviços de ATS.

8. REALIZAÇÃO DA VISITA PRÉVIA E DO DRP

Conforme descrito no edital após a divulgação da homologação das cartas consultas, as mesmas serão visitadas pela equipe técnica do PSI. Nesta etapa, será realizado um Diagnóstico preliminar na perspectiva de levantar todos os dados e informações necessários para a elaboração do PAP.

O diagnóstico tem como objetivo:

Validar a demanda da comunidade do ponto de vista da atividade produtiva a ser apoiada (disponibilidade de recursos naturais etc.);

Levantar os dados técnicos sobre a capacidade de produção e acesso ao mercado, identificando os potenciais e riscos;

Analisar o estado de conservação da cobertura vegetal, da biodiversidade, do solo e dos recursos hídricos e formas de usos dos recursos naturais nas atividades produtivas;

Levantar as características sociais dos beneficiários, suas formas de organização, capacidade de gestão coletiva e o nível de organização social;

Levantar os dados sobre obtenção de DAP/CAF e inscrição no CAR das famílias;

Identificar as necessidades das famílias e da associação de ponto de vista da ATS para fortalecer as capacidades relativas à produção, gestão, governança e autonomia;

Identificar por meio de reuniões separadas e específicas, as características socioprodutivas de cada grupo, incluindo os grupos prioritários - comunidades tradicionais, mulheres e jovens.

Identificar as necessidades e a pertinência de realizar ações de recuperação ambiental (que serão conduzidas no âmbito do Componente 1 do projeto);

Identificação da demanda e necessidade das famílias do ponto de vista do acesso à água para consumo humano (para permitir identificar a necessidade de construção de cisternas domiciliares ou sistema de abastecimento de água para consumo humano financiadas no âmbito do componente 1);

Identificar a demanda por saneamento básico;

Identificar a demanda de acesso à água para a produção (cisternas de 52.000 litros, reuso de águas cinza);

Identificar a demanda das famílias das tecnologias sociais como biodigestores e fogões ecoeficientes;

Identificar a situação quanto à posse da terra dos membros da associação;

Identificar o acesso às políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e a assistência social;

Identificar os riscos ambientais e sociais das atividades produtivas apoiadas, de acordo com as salvaguardas sociais e ambientais;

No caso das comunidades tradicionais, serão levantadas as formas de organização específicas (trabalho e produção coletivos por exemplo) e de gestão dos recursos naturais específicas as características socioculturais;

A articulação com outros atores locais será também contemplada.

A elaboração do diagnóstico será um processo participativo de consultas realizadas por meio de reuniões coletivas com todos os membros da associação e complementadas por visitas às propriedades e às áreas de produção.

A abordagem será feita a nível das famílias com todos seus integrantes, considerando suas necessidades e potenciais. Para identificar as demandas e especificidades de cada grupo, reuniões específicas serão realizadas com as mulheres e os jovens da associação.

O diagnóstico, uma vez elaborado, será validado pelo conjunto dos beneficiários numa reunião coletiva e enviado para UCP, conforme edital, e servirão de apoio para a autorização ou não da elaboração dos Planos de Adaptação Produtiva.

9. PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DOS PAPS

Este processo será participativo e realizado pela entidade de ATS contratada pela SAF, através de chamada pública, para elaborar e implantar o PAP junto à associação.

A abrangência do PAP será a área da comunidade selecionada. Considerando que o PAP será implementado mediante um termo de colaboração entre a SAF e uma associação (assinado por duas pessoas, presidente e outro membro). Durante o processo de elaboração será incentivada a integração de novas famílias na associação de forma a ampliar a escala de trabalho.

Cada PAP atenderá no mínimo 30 (trinta) famílias. O PAP apoiará atividades produtivas na comunidade (novas ou reforçando atividades existentes) com potencial para comercialização, incorporando conceitos de boas práticas produtivas e ambientais, educação nutricional e segurança alimentar das famílias, além de garantir a integração com tecnologias sociais.

(assinado e datado eletronicamente)

Francisco das Chagas Ribeiro Filho

Diretoria de Projetos Territoriais de Desenvolvimento Rural do Semiárido

(assinado e datado eletronicamente)

Jairo de Oliveira Chagas Júnior

Superintendência de Projetos Territoriais de Desenvolvimento Rural



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO FILHO - Matr.0372421-2, Diretor**, em 23/07/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO DE OLIVEIRA CHAGAS JUNIOR - Matr.0371381-4, Superintendente**, em 23/07/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **013633206** e o código CRC **408B84F9**.
